



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONCIDADE NATAL

**ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONCIDADE NATAL DE 20 DE JULHO DE 2020.**

**PAUTA:**

- a) Aprovação da ata da reunião realizada no dia 05 de maio de 2020;
- b) Análise e aprovação da Resolução 04.2020 que trata da Conferência Final do Processo de Revisão do Plano Diretor de Natal e dá outras providências.

1 Aos vinte dias do mês de maio de 2020 aconteceu reunião extraordinária do Concidade Natal,  
2 ainda, em virtude da Pandemia do Coronavírus, seguindo as orientações de isolamento social,  
3 por meio do aplicativo virtual Zoom. A reunião teve início às 10h32 em 2ª chamada, contando  
4 com a presença dos conselheiros titulares e suplentes do CONCIDADE NATAL, descritos a  
5 seguir: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA (na presidência da sessão); ALESSANDRA  
6 MARIA DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA DE SOUZA; LÚCIA DE FÁTIMA DE MOURA  
7 CAVALCANTE; MARIA DIVANEIDE BASÍLIO; MARIA DAS NEVES VALENTIM; EUDJA  
8 MARIA MAFALDO OLIVEIRA; GEORGE ALEXANDRE FERREIRA DANTAS; ALBERT  
9 JOSUÁ NETO; IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA; FERNANDO PINHEIRO E SÁ  
10 BENEVIDES; CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA; CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE  
11 LIMA; DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO; JOHAM ALVES XAVIER; CARLOS  
12 AUGUSTO FREIRE MEDEIROS; JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA; ROSSINI FERNANDES  
13 DE OLIVEIRA; WILSON LUIZ CARDOSO; JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA; ANDREA  
14 CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, JOAQUIM CARLOS CARDOSO DE FRANÇA,  
15 MARCOS ANTÔNIO AGUIAR FILHO, CARLOS SÉRGIO GURGEL DA SILVA, JOSÉLIA  
16 SILVA DOS SANTOS, MARIA HELENA, CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, JOSÉ  
17 CANUTO DE SOUZA FILHO; MARIA JOSÉ MEDEIROS; FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA  
18 FREITAS; THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA. A reunião foi presidida pelo Sr. Fernando  
19 Fernandes, na substituição do Sr. Prefeito e presidente do Concidade, Álvaro Dias, porém foi  
20 conduzida pelo Sr. Albert Josué Neto, vice-presidente deste Conselho. Josué Neto iniciou os  
21 trabalhos realizando a leitura do texto da Resolução 04.2020, a qual convoca a conferência  
22 final para aprovação da minuta do projeto de lei que trata da Revisão do Plano Diretor Natal,  
23 atualmente sob a égide da lei complementar 082 de 1 de junho de 2007. Josué Neto informa  
24 que o texto havia sido previamente enviado para os conselheiros para ciência dos mesmos.  
25 Durante a leitura, ele lembra que esses procedimentos farão parte de um regimento que será



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONCIDADE NATAL**

26 aprovado, posteriormente, pelos delegados eleitos e/ou indicados. Há uma reunião prevista  
27 com os delegados para o dia 25 de julho. Além disso, informou que já encontra-se  
28 disponibilizada para os delegados a minuta do Plano Diretor aprovada pelo Concidade nos  
29 dias 16 e 17 de março de 2020, a qual será submetida ao plenário da Conferência Final de  
30 acordo com o que estabelece os artigos 14 e 15 do Regimento Geral parágrafo único. A minuta  
31 acima encontra-se publicada na página virtual do Plano Diretor desde o dia 02/06/2020. Josuá  
32 informa que, para a Conferência Final, são convocados todos os 128 Delegados, sendo 74  
33 eleitos como representantes dos segmentos da sociedade civil e 54 indicados pelo poder  
34 público. Os nomes encontram-se publicados na edição extra do Diário Oficial do Município,  
35 do dia 13 de julho de 2020, conforme prevê a Resolução 03.2020 do Conselho. Na leitura,  
36 Josuá apresenta os demais artigos que falam da metodologia e do final do processo. Ele  
37 explica que a essência do texto traz a definição do processo como virtual e ainda que o  
38 regulamento desse processo será aprovado pelos Delegados no próximo dia 25. Nele será  
39 discutido toda a metodologia, questões de tempo e acesso para a votação. Na sequência,  
40 Josuá Neto se coloca à disposição para esclarecimentos. Alguns conselheiros se inscrevem  
41 no chat para falar e a conselheira Maria das Neves Valentim pede vista ao documento. Ela  
42 expressa que é muito claro o Regimento do Concidade com relação a isso no parágrafo 6º do  
43 artigo 15, quando uma matéria é distribuída em uma reunião e deverá ser decidido sobre ela  
44 na seguinte ou com o prazo de 14 dias. Maria das Neves pede vistas explicando que percebe  
45 o processo atropelando. **A vereadora Divaneide Basílio** pede a palavra, e diz entender a  
46 pertinência do pedido de vistas, e que, neste documento está o destino da conferência. Ela  
47 explica que, se numa reunião lê e na outra vota, há possibilidade de debater com tranquilidade,  
48 sem atropelos e garantido o que está previsto no Regimento. Na sua opinião, esta é uma  
49 oportunidade de corrigir a negação do pedido de vistas, inclusive porque pedido de vistas, não  
50 é nem para ser votado, ele é para ser acolhido, haja vista que é um direito de cada  
51 Conselheiro. Josuá Neto discorda e questiona sobre a necessidade desse pedido de vistas,  
52 pois se fosse para uma leitura, um entendimento de um processo, para se emitir uma opinião  
53 precisa ter mais conhecimento, mas não seria esse, em sua opinião, o caso. Josuá reforça  
54 que o Concidade está seguindo o que orienta o Regimento Geral do Plano. Ele explica que o  
55 Regimento Geral do Processo de Revisão do PDN não fala em pedido de vistas. Para ele, é  
56 importante que se leve em consideração o Regimento Geral aprovado em 2007. **George**  
57 **Dantas** explica que não se trata da regra do regimento geral, mas do regimento do Concidade,  
58 o pedido de vistas de Nevinha, e se pergunta sobre o modelo de análise do Conselho,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONCIDADE NATAL

59 argumentando que quando um processo é recebido, se analisa e não segue para votação de  
60 imediato. Josué Neto então propõe uma votação, porém antes **Maria das Neves Vanlentim**  
62 pede a palavra e expressa que a motivação desse pedido de vistas é o respeito ao regimento  
63 interno do Conselho. Diz que é preciso respeitar as pessoas que estão como conselheiras de  
64 maneira voluntária, e que aqui não se está inventando nada. Ela expressa que essa condução  
65 é uma afronta ao regimento interno. Então na hora que se recebe a pauta de uma reunião  
66 dizendo que a gente vai analisar e aprovar uma matéria que mexe com uma conferência da  
67 cidade, não se trata de algo simples. Ela explica que essa conferência vai decidir sobre o  
68 Plano Diretor que é importantíssimo. E diz que isso está acontecendo num momento de  
69 calamidade planetária e ele poderia perfeitamente ser deixado para um outro momento porque  
70 nós não estamos vivendo em tempos normais, nós estamos vivendo em um tempo  
71 completamente adverso. **Maria das Neves** argumenta que essa aqui não é uma reunião dos  
72 Delegados do Plano Diretor, essa é uma reunião dos Conselheiros do Concidade. O  
73 Regimento que tem que valer aqui é o Regimento do Concidade e ele é muito claro. Ela explica  
74 que não concorda que se chegue a uma resolução que levou um tempão para o Núcleo Gestor  
75 discutir, e em uma hora e meia resolver tudo. **Maria das Neves** reafirma seu pedido de vistas  
76 discordando frontalmente de quem está dizendo que não procede, pois está escrito na lei.  
77 Josué Neto passa a palavra para **George Dantas** que argumenta que, antes de aprovar a  
78 resolução n.04/2020, é necessário corrigir o erro da convocação dos 128 delegados, pois a  
79 distribuição de delegados pelos segmentos está errada e não respeita a proporção  
80 estabelecida pelo artigo 17 do Regimento Geral do processo de revisão (que, por sua vez, foi  
81 ratificada pela resolução Concidade n.03/2020); adverte também que não está propondo  
82 retomar discussões superadas ou voltar às etapas anteriores (de oficinas ou audiências), mas,  
83 ao contrário, está reafirmando o que já foi decidido no Concidade e que portanto respeitemos  
84 o que já foi pactuado para o processo de revisão do PDN pudesse continuar, mesmo diante  
85 da constatação que não seria possível eleger 140 delegados; que a resolução Concidade  
86 n.03/2020 (que convocou a Pré-conferência para eleição dos delegados) resolvia o problema  
87 de realizar a Conferência Final com menos de 140 delegados, ressaltando explicitamente que  
88 qualquer que fosse esse número menor, esse “novo limite” deveria respeitar os percentuais  
89 delimitados no art.04 (§ 1º, incisos I a VI, que ratificam o art. 17 do Regimento Geral) para  
90 manter a proporção entre os segmentos; que isso implica considerar o segmento que mais  
91 perdeu vagas (o das ONGs) e, a partir daí, fixar o parâmetro de proporção para os demais  
92 segmentos. Josué explica que a redução desse número reduz a participação popular e que



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONCIDADE NATAL**

93 essa questão já foi esclarecida para o Tribunal de Justiça que ouviu a prefeitura em seus  
94 esclarecimentos. Divaneide Basílio, com a palavra pontua outra questão com relação ao  
95 artigo 4º que confere a participação do poder público. Segundo ela, na lista dos indicados não  
96 apareceu a participação nos níveis Estadual e Federal, nem do legislativo, mas apenas do  
97 Executivo Municipal. Ela informa que desde que o processo começou acompanha de perto,  
98 solicitando informalmente pedido para ser delegada pela câmara municipal e quando foi  
99 divulgada a lista não apareceu seu nome. Então se questiona, sobre como se deu o processo  
100 de composição do poder público representando todas as esferas. Essa possibilidade de  
101 participação poderia trazer a discussão pontos extra técnicos e que mudam todo o processo  
102 inclusive de forma virtual. Divaneide pergunta sobre a participação do legislativo. **Josué Neto**  
103 explica a Divaneide que o processo nessa fase, realmente é conduzido pelo poder executivo  
104 municipal e depois é que virá a fase do legislativo, assim conforme o entendimento da PGM.  
105 Neto explica que a Resolução 03.2020 no artigo 4º, parágrafo 3º, estabelece que as vagas  
106 destinadas aos Delegados do Poder Público serão preenchidas por indicação do Poder  
107 Executivo as demais serão preenchidas através de processo de eleição já referido. Assim, ou  
108 você tem votação ou tem escolha. Da mesma forma, quando o processo chegar à Câmara,  
109 ela não dará a nenhum secretário da Prefeitura o direito a voz e voto. Divaneide pede direito  
110 de resposta e diz que há um grande arquivo, porque todas as pessoas têm direito a votar nas  
111 instâncias devidas e a participar. Josué Neto passa então a palavra para o conselheiro **Thiago**  
112 **Mesquita** que reforça a todos que essa resolução apresentada hoje é muito simples porque  
113 as regras do processo serão definidas e pactuadas com os próprios Delegados. Assim, o  
114 melhor mesmo é marcar a data da conferência e a forma como ela vai acontecer, e que não  
115 seria de bom senso o pedido de vistas. O próximo com direito de fala é **Carlos França**, que  
116 fala de sua preocupação com o acesso aos equipamentos eletrônicos, por parte da população,  
117 já que a proposta da conferência é virtual. Ele explica que há situações em que o indivíduo  
118 possui o equipamento, mas não o acesso a banda larga. É preciso ver a questão central da  
119 acessibilidade. Daí Carlos questiona se será colocado à disposição dos delegados uma  
120 estrutura. **Josué Neto** exemplifica que a eleição dos delegados foi virtual e de sucesso, haja  
121 vista que teve grande participação principalmente do segmento movimentos populares.  
122 Porém, explica que a equipe vai avaliar e, se houver problema se farão reuniões técnicas  
123 sobre o sistema que vai ser utilizado para votação, para que todos possam receber  
124 treinamento para aprender, sem erro a utilização do sistema. A sugestão foi acatada para  
125 disponibilizar um espaço e nesse dispor de equipamentos e rede de computadores inclusive



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CONCIDADE NATAL**

126 distantes um do outro. **Marcus Aguiar**, com a palavra, faz uma observação sobre o que de  
127 Vereadores. George reforça a necessidade apontada por outros conselheiros para que a  
128 resolução n.04/2020 e a Prefeitura deem garantias legais e técnicas para que todos os  
129 delegados tenham condições plenas de participar da conferência final; argumenta também,  
130 em resposta, que de fato a questão das proporcionalidades (e do número de delegados) é  
131 uma questão superada (nos termos exatos do regimento geral e da resolução n.03/2020,  
132 aprovada por este Concidade, termos que a resolução n.04 desconsidera). Josué Neto passa  
133 a a palavra Josué Neto passa a palavra para **Fernando Fernandes** concluir. Após alguns  
134 esclarecimentos sobre questões apontadas por Divaneide e George, ele então inicia a votação  
135 pelo chat registro do pedido de vista. Benevides explica que temos que partir para a votação  
136 da resolução, haja vista que o Regimento do PDN não apresenta pedido de vistas. Assim a  
137 presidência não acata o pedido de vistas. Passam então para a votação da Resolução em  
138 questão, obtendo 18 votos favoráveis, 4 votos contra e 2 abstenções. Assim a resolução foi  
139 aprovada por maioria. A reunião é encerrada às 12h10.

**Albert Josué Neto**  
Vice-presidente do Concidade Natal

**Juliana Rocha de Azevedo da Costa**  
Secretária Executiva do Concidade Natal